



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – PR**  
**CNPJ: 80.874.100/0001-86**

CONTRATADA: **Man Latin América Industria e Comércio de Veículos Ltda.**  
**CNPJ: 06.020.318/0001-10**

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Ônibus Escolar Rural – ORE 2, com plataforma elevatória veicular.

VALOR: R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Conforme liberação dos recursos por parte do FNDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2013.

  
Antônio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0280

Página 5 / 138

### DECRETO Nº 1.801, de 07 de fevereiro de 2013

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 1.029, de 06.02.2013, DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2013, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei nº 990, de 27 de junho de 2012 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1020, de 09 de novembro de 2012, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 591.162,21 (quinhentos e noventa e um mil e cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), mediante as seguintes providências.

|                      |  |                |
|----------------------|--|----------------|
| 05.00                | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   |                |
| 05.01                | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  |                |
| 2678200051.002       | Aquisição de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos para a divisão de serviços rodoviários |                |
| 4.4.90.52.00 (03501) | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 27.166,52  |
| 07.00                | DEPARTAMENTO DE SAÚDE  |                |
| 07.01                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |
| 1030100072.015       | Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde  |                |
| 4.4.90.52.00 (01304) | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 20.000,00  |
| 4.4.90.52.00 (03304) | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 55.640,69  |
| ( )                  | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |                |
| ( )                  | DIVISÃO DE ENSINO  |                |
| 1236100101.009       | Veículo para o Transporte Escolar  |                |
| 4.4.90.52.00 (31126) | Equipamentos e Material Permanente   | R\$ 237.780,00 |
| 10.00                | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC. MEIO AMBIENTE  |                |
| 10.01                | DIVISÃO FOMENTO AGRIC. PEC. PROT. AO MEIO AMBIENTE   |                |
| 2060600131.011       | Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário  |                |
| 4.4.90.51.00 (31780) | Obras e Instalações  | R\$ 250.575,00 |
| TOTAL                |  | R\$ 591.162,21 |

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 82.807,21 (oitenta e dois mil, oitocentos e sete reais e vinte e um centavos) e provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 508.355,00 (quinhentos e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais) das seguintes fontes, conforme descrição abaixo.

| FONTE | DESCRIÇÃO  | VALOR R\$  |
|-------|--|------------|
| 03304 | Alienação de Ativos - Saúde (exercício anterior) | 55.640,69  |
| 01304 | Alienação de Ativos - Saúde (exercício corrente) | 20.000,00  |
| 03501 | Alienação de Ativos - (exercício anterior)       | 27.166,52  |
| 31126 | FNDE/Ônibus/PAR                                  | 237.780,00 |
| 31780 | MAPA/Calçamento                                  | 250.575,00 |
|       | TOTAL  | 591.162,21 |

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 07 de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.802, de 07 de fevereiro de 2013

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 1.030, de 06.02.2013, DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2013, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei nº 990, de 27 de junho de 2012 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1020, de 09 de novembro de 2012, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 5.473,66 (cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), mediante a seguinte providência.

|                      |   |              |
|----------------------|---|--------------|
| 10.00                | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC. MEIO AMBIENTE         |              |
| 10.01                | DIVISÃO FOMENTO AGRIC. PEC. PROT. AO MEIO AMBIENTE      |              |
| 2060600131.011       | Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário |              |
| 4.4.90.51.00 (01000) | Obras e Instalações                                     | R\$ 5.473,66 |
| TOTAL                |   | R\$ 5.473,66 |

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária conforme especificação abaixo.

|                         |   |              |
|-------------------------|---|--------------|
| 10.00                   | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PEC. MEIO AMBIENTE         |              |
| 10.01                   | DIVISÃO FOMENTO AGRIC. PEC. PROT. AO MEIO AMBIENTE      |              |
| 2060600131.011          | Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário |              |
| 298 - 3.3.90.30 (01000) | Material de Consumo                                     | R\$ 5.473,66 |
| TOTAL                   |   | R\$ 5.473,66 |

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 06 de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

### DECRETO Nº 1.800, de 07 de fevereiro de 2013

Atualiza valores do projeto/atividade do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e abre crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela lei municipal nº 1.028, de 06.02.2013, DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados os valores do projeto/atividade, abaixo relacionado para o exercício de 2013, no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 767, de 27 de novembro de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei nº 990, de 27 de junho de 2012 e Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1020, de 09 de novembro de 2012, conforme a especificação constante na alteração orçamentária descrita abaixo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 599.699,80 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e oitenta centavos), mediante as seguintes providências.

|                   |   |                |
|-------------------|---|----------------|
| 05.00             | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  |                |
| 05.01             | DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS   |                |
| 2678200052.011    | Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários  |                |
| 3.3.90.30 (31780) | Material de Consumo   | R\$ 56.404,80  |
| 06.00             | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  |                |
| 06.01             | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS   |                |
| 1545200061.004    | Recapamento Asfáltico e/ou pavimentação com pedras irregulares, construção de calçadas em ruas e avenidas do perímetro urbano |                |
| 4.4.90.51 (31779) | Obras e Instalações   | R\$ 250.795,00 |
| 11.00             | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO   |                |
| 11.01             | DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  |                |
| 2369500151.013    | Construção, Ampliação, Conclusão Obras de Infra-Estrutura Turísticas  |                |
| 4.4.90.51 (31778) | Obras e Instalações   | R\$ 146.250,00 |
| 4.4.90.51 (33778) | Obras e Instalações   | R\$ 146.250,00 |
| TOTAL             |   | R\$ 599.699,80 |

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 453.449,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) das seguintes fontes, conforme descrição abaixo.

| FONTE | DESCRIÇÃO                                      | VALOR R\$  |
|-------|--|------------|
| 31778 | Execução Segunda Fase Centro de Eventos - MTUR | 146.250,00 |
| 33778 | Execução Segunda Fase Centro de Eventos - MTUR | 146.250,00 |
| 31779 | Recapamento Asfáltico - MCIDADES               | 250.795,00 |
| 31780 | Recuperação de Estradas Vicinais - SEAB        | 56.404,80  |
|       | TOTAL  | 599.699,80 |

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul,

07 de fevereiro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - PR

CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Ônibus Escolar Rural - ORE 2, com plataforma elevatória veicular.

VALOR: R\$ 237.780,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Conforme liberação dos recursos por parte do FNDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2013.

Antônio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

Em conformidade com a Ata datada em 05 de fevereiro de 2013, adjudico o processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2013, objetivando registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos de informática, a favor das empresas:

ANDERSON LACHMAN & CIA LTDA. - CNPJ 02.444.351/0001-17

| LOTE | UN. | QTDE. | DESCRIÇÃO       | MARCA                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|-------|-----------------|----------------------|----------------|-------------|
| 8    | un. | 15    | Filtro de linha | Satellite/force line | R\$ 13,99      | R\$ 209,85  |